

3 – Levantamento de elementos arbóreos existentes no lote, indicando o nome dos espécimes e a sua localização em planta;
4 – Apresentação de projeto paisagístico com previsão de implantação de área permeável com metragem de no mínimo 30% da área do lote.

Processo 67206
Interessado: COOPMIL
Referente ao imóvel localizado na RUA VENCESLAU BRÁS, 175/179, 175/179, CENTRO/SÉ, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condepmaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de “evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação”.

Processo 67151
Interessado: FRANCISCA TOMI KAWAMOTO
Referente ao imóvel localizado na Rua DOS FRANCESES, 99/101, BELA VISTA, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 67146
Interessado: DANIEL ANJOS CAMARANO
Referente ao imóvel localizado na Rua CONSELHEIRO RAMALHO/RUA MARIA JOSÉ, 446, 849, BELA VISTA - SÃO PAULO – SP

Resposta: O imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão. As intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Contrato: JUCESP nº 006/2012
Pregão Eletrônico nº 005/2012
Processo: SDECT-314/2012 – 2º Volume
Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo
Contratada: Empresa MALEX – Serviços de Controlador de Acesso e Portaria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de telefonista e de copeira-gem, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SDECT nº 005/2012, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo SDECT nº 314/2012
Vigência: Terá vigência de 15 meses, a partir da data da sua assinatura com início em 28/08/2012 e término em 27/11/2013
Valor: total estimado em R\$ 154.575,00, sendo R\$ 41.220,00, referente ao exercício de 2012 e R\$ 113.355,00, referente ao exercício de 2013. No presente exercício o valor onerará o PT nº 23692104061320000, na UD nº 100118, ND 339039, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros se efetivamente consignados valores a esse título.
Data da assinatura: 28/08/2012

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica

Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – FMCSV e Universidade de São Paulo – USP, no interesse da Escola de Enfermagem.

Objeto: Estabelecer condições para a execução do Projeto “Qualificação das práticas do enfermeiro na promoção do desenvolvimento infantil integral”.

Valor: R\$56.362,70 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), sendo que os aportes serão feitos na proporção de 50% pela FAPESP e 50% pela FMCSV.

Vigência: 29/06/12 a 28/08/14

Assinatura: 29/06/12

Processo Administrativo FAPESP: 12/170-M (11/51012-3)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Portarias do Diretor de Escola, de 1-6-2012

ETE APRÍGIO GONZAGA - SÃO PAULO

Autorizando,

com base na Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, em seu Artigo 12º, ANA MARIA GOMES - RG37.869.240-9 - AUXILIAR DE SERVIÇOS, a continuar ocupando o imóvel destinado à zela-doria, por mais 2 (dois) anos. Vigência: 08/08/2010 a 07/08/2012 (Não publicada em época oportuna).

com base na Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, em seu Artigo 12º, ANA MARIA GOMES - RG37.869.240-9 - AUXILIAR DE SERVIÇOS, a continuar ocupando o imóvel destinado à zela-doria, por mais 2 (dois) anos. Vigência: 8/8/2012 a 8/8/2014 (Não publicada em época oportuna).

Resumos de Contrato

Processo: 6565/2012- CONTRATO: 348/2012 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: MAQMOVEIS IND.COM. MÓVEIS LTDA - Objeto: Aquisição de Cadeira fixa – VALOR: R\$ 65.895,00 - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: FATEC de Carapicuíba - DATA DA ASSINATURA: 11-09-2012.

Processo: 6567/2012- CONTRATO: 349/2012 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: MAQMÓVEIS IND. COM. MÓVEIS LTDA - Objeto: Aquisição de Cadeira Universitária c/prancheta Escamotável e mesa e cadeira Individuais p/professor – VALOR: R\$ 3.450,00 - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: FATEC Carapicuíba - DATA DA ASSINATURA: 11-09-2012.

Resumo de Contrato
Processo: 04120/12 - CONTRATO: 330/12 - CONTRATANTE: CEETEPS “Paula Souza” - CONTRATADA: ALVES & GONÇALVES LANCHONETE LTDA - ME. - Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DAS INSTALAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA PARA USO EXCLUSIVO DA CANTINA ESCOLAR - VALOR: R\$ 397,00 - UNIDADE: FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DATA DA ASSINATURA: 06-09-2012.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 12/9/2012

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2012PD01185	1.743,47
410101	2012PD01186	99,90
410101	2012PD01187	9.135,00
410101	2012PD01199	466,66
410101	2012PD01238	20.293,27
410101	2012PD01239	58.391,04
410101	2012PD01240	427,52
TOTAL		90.556,86

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2012PD01499	20,59
410103	2012PD01521	1.353,94
410103	2012PD01522	59,44
410103	2012PD01523	1.503,60
410103	2012PD01524	179,40
410103	2012PD01525	280.000,00
410103	2012PD01526	1.044,66
410103	2012PD01527	161,91
410103	2012PD01528	626,48
410103	2012PD01529	26,00
410103	2012PD01530	439,63
410103	2012PD01531	638,34
410103	2012PD01532	26,49
410103	2012PD01533	732,38
410103	2012PD01534	32,15
410103	2012PD01535	760,36
410103	2012PD01536	33,38
410103	2012PD01537	706,87
410103	2012PD01538	29,62
410103	2012PD01539	532,27
410103	2012PD01540	22,09
410103	2012PD01541	692,15
410103	2012PD01542	706,87
410103	2012PD01543	29,62
410103	2012PD01544	4.019,03
410103	2012PD01545	841,46
410103	2012PD01547	776,46
410103	2012PD01548	34,09
410103	2012PD01549	1.229,38
410103	2012PD01550	694,50
410103	2012PD01551	146,47
410103	2012PD01552	28,82
410103	2012PD01553	708,48
410103	2012PD01554	59,94
410103	2012PD01555	1.971,90
410103	2012PD01556	793,39
410103	2012PD01557	32,92
410103	2012PD01559	1.858,40
410103	2012PD01560	78,13
TOTAL		303.631,61
TOTAL GERAL		394.188,47

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Processo: S.H. 533/05/2010

Termo de Rescisão Amigável de Convênio, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Habitação e o Município São João da Boa Vista.

Nesta data, na sede da Secretaria de Estado da Habitação, à Rua Boa Vista, 170, Centro - São Paulo/SP comparecem, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, através de sua SECRETARIA DA HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob 47.209.002/0001-59, neste ato representado por seu Secretário, Sílvio Torres, e de outro, o Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ sob 46.429.379/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito, Nelson Mancini Nicolau, e, considerando:

a) Considerando que o Município de São João da Boa Vista, encaminhou Ofício GAB 0429/2012 datado de 02-07-2012, solicitando a rescisão do convênio, informando ainda, ter providenciado a restituição dos recursos no valor de R\$ 30.020,50, conforme fls. 397, apresentando cópia dos extratos bancários conforme fls. 394 a 419;

b) Considerando que esta Coordenadoria de Planejamento Habitacional – CPH, através da Informação 1390/2012, de fls. 431, informa que a Prefeitura de São João da Boa Vista efetuou a devolução dos recursos repassados por esta Secretaria sendo valor devolvido a esta SH foi de R\$ 30.020,50, conforme folhas 419, sendo R\$ 28.588,09 referente ao repasse efetuado por esta SH e R\$ 1.432,41 referentes à rendimento obtido em aplicação financeira.

c) Considerando que o Serviço de Finanças do Departamento de Administração desta Secretaria, através da Informação SF 0630/2012, de fls. 430, informa o cancelamento do saldo 2010NE00828 de 20-12-2010, as fls. 203, devidamente contabilizados no valor de R\$ 66.705,53.

Resolvem de comum acordo, firmar o presente termo de rescisão amigável de convênio, referente ao Processo S.H. 533/05/2010, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente, a rescisão amigável do convênio celebrado em 21 de dezembro de 2.010 entre a Secretaria de Estado da Habitação e a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, objetivando o repasse de recursos financeiros para execução de obras de equipamento social e comunitário (Reforma de Centro Comunitário), no Conjunto Habitacional São João da Boa vista “A2” .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão é efetivada de forma amigável, a partir da data da assinatura deste termo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.3 - Declaram as partes estarem quites uma com a outra, nada podendo reivindicar posteriormente em relação ao convê-nio ora rescindido.

E, por estarem de comum acordo na rescisão, nada mais tendo a reclamar, assinam as partes o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA DA ASSINATURA, 04-09-2012.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 11-09-2012
Ratificando a íntegra da instrução processual e a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete a favor de Andréia Cristina Aparecida Afonso, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Legislação Federal de Licitações e Contratos, referente à tradução juramentada da língua inglesa para a língua portuguesa do ato constitutivo, do estatuto social e das diretrizes da entidade denominada “World Water Council” (Conselho Mundial da Água). Processo SMA - 11.175/2012

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Comunicado
Acha-se Aberto na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, Processo 6.779/2010, Credenciamento de Restaurantes Visando o Fornecimento de Refeições para os Servidores do Centro Técnico Regional de Taubaté, Localizado À Pça. Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté – Sp. Os Interessados Poderão Consultar o Termo de Credenciamento Completo no site www.ambiente.sp.gov.br. Os Representantes dos Estabelecimentos Interessados Deverão Comparecer ao Centro Técnico Regional de Taubaté, no Endereço Acima Citado, para Entrega da Documentação Solicitada no Termo de Credenciamento. Eventuais Esclarecimentos Poderão Ser Obtidos Nos Fones: (11) 3133-4162 E (12) 3621-276 ou por email no endereço nelsonk@cetesbnet.sp.gov.br

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despacho do Coordenador de Parques Urbanos, de 12/09/12

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial as manifestações da gestora do contrato e, sobretudo, à inexecução parcial das obrigações contratuais por parte da Contratada, tudo devidamente documentado neste processo SMA 4.877/2011, decido:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 13-09-2012, o contrato 15/2011/GS, firmado entre Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria do Meio Ambiente, com a empresa Capital Serviços e Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob 67.552.034/0001-60, com fundamento no artigo 77, incisos I e II do artigo 78 e inciso I, do artigo 79, da Lei federal 8.666/93, c.c. o artigo 75, incisos I e II do artigo 76 e inciso I, do artigo 77, da Lei Estadual 6.544/89, conforme previsto na cláusula décima quinta do supracitado contrato.

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso, caso queira, conforme previsão da alínea “e”, do inciso I, do artigo 109, da Lei federal 8.666/93, c.c. a alínea “e”, do inciso I, do artigo 83, da Lei Estadual 6.544/89.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 12-9-2012
Dispensa de Licitação
Processo nº FF 1755/2012
Interessado: DIRETORIA EXECUTIVA - UEP/MEIO AMBIENTE
Assunto: PROGRAMA "RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SISTEMA DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA" CONFEÇÃO DE CAMISETAS - PROGRAMA PLANTIO COTA 400 - PESH - NÚCLEO ITUTINGA PILOES.
HOMOLOGO o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa LECOR TRADING LTDA, CNPJ 05.392.339/0001-02, no valor total de R\$ 2.100,00.
São Paulo, 11-09-2012.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação
Multa. ERO INDUSTRIAL E TINTURARIA LTDA: CNPJ 07.649.986/0001-74, localizado à Estrada de Santa Isabel 7115 - Bairro Perobal - CEP 08577-010- Itaquaquecetuba, fica ciente que em 28-12-2009 foi multado através do AIIMP 26001742 - NGRM 26001617, por ter instalado e estar operando uma fonte de poluição sem a devida Licença de Operação expedida pela CETESB, em 2600 vezes o valor da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da presente publicação. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, localizada na Avenida João XXIII, 165 - Jardim São Pedro, CEP 08830-000, Mogi das Cruzes - SP.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resoluções de 12-09-2012

Designando:
a Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para responder pela Consultoria Jurídica da Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, no período de 10-09-2012 a 24-09-2012.

a Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano, para responder pela Consultoria Jurídica da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, no período de 12-09-2012 a 11-10-2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contratos
ADITAMENTO
Processo: GDOC-16831-1005169/2011
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contrato: PGE 02/2012
Alteração: 2
Parecer Jurídico: GPG/CONS. 087/2012
Contratado: EMPRESA CAMPOS ELISIOS GASOLINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Objeto: Ampliação dos serviços contratados, com o conseqüente acréscimo de 25% à quantidade inicial, nos termos do § 1º artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.
Valor Total: R\$ 11.592,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Economico: 339030-23
Data da Assinatura: 27-08-2012
ADITAMENTO
Processo: GDOC-16831-713473/2009
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contrato: PGE 015/2010
Alteração: 3
Parecer Jurídico: 085/2012

Contratado: EMPRESA NETTECNO SERVIÇOS DE INFOR-MÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, de 10-09-2012 a 09-09-2013.

Valor Total: R\$ 666.526,56

Valor para o exercício de 2012: R\$ 205.512,36

Valor para o exercício de 2013: R\$ 461.014,20

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.000

Unidade Gestora: 400102

Subelemento Econômico: 339039-20

Data da Assinatura: 27-08-2012

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 12-9-2012

Cancelando:
a partir de 2 de julho de 2012, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito MARCO AURELIO NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS, RG. 34.715.541-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 425/2012)

a pedido, a partir de 5 de setembro de 2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIA OZELIA DE FREITAS, RG. 38.256.165-X, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 426/2012)

a pedido, a partir de 10-09-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito STEPHANY AKIE NAKAMORI NOVAES RIBEIRO, RG. 46.716.623-7, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 427/2012)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 12-09-2012

Processo PGE 18629-987991/2012
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Acolho o parecer da Comissão para HOMOLOGAR e ADJUDICAR os objetos do presente certame, na seguinte conformidade:

- item 1 à empresa ARMAZEM 972 – IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. – EPP e,
- item 2 à empresa MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA. – EPP.

Comunicado
Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Geral do Estado, Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Procuradoria Seccional de Guarulhos
Resultado Final
A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 1 de agosto p.passado, em especial a Portaria GPR-1 5, de 27-07-2012, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das questões de múltipla escolha e da dissertação, teve o seguinte resultado final:

Classificação	Candidato	Média
1º	Roger Lima de Albuquerque	9,0
2º	Evandro Henrique Favaro	8,0
3º	Keila Naomi Taguchi	7,8
4º	Muriel Maria da Silva	7,6
5º	Natalia Santos de Souza	7,5
6º	Dêivid Messias da Silva	7,1
7º	Suelly Oliveira Nunes	6,9
8º	Crisologo Everton Rocha de Queiroz	6,8
9º	Paulo Rodrigo Batista Silva	6,7
10º	Cintia Queiroz Rocha	6,6
11º	Adelma da Silva Gomes de Souza	6,2
12º	Marcos Felipe de Novaes	6,0
13º	Wewerton Luiz Ferreira de Novais	5,7
14º	Mateus Marchi	5,4
15º	Joana darc Medina	5,2
16º	Ana Lucia da Silva Moreira	5,0
17º	Eliângela Bastos Silva	5,0

1. Foram utilizados os critérios de desempate previstos no edital.
2. Os candidatos deverão no momento da posse comprovar estar cursando 4º ou 5º ano em Faculdade de Direito Oficial ou reconhecida.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ